



POPULAÇÕES LOCAIS, DESENVOLVIMENTO E CONVÊRGÊNCIA NA FAIXA DE FRONTEIRA: ESTRATÉGIAS “SUSTENTÁVEIS” E GESTÃO FLORESTAL NAS FLONAS DO MACAUÃ E SÃO FRANCISCO

Josué Santos¹

RESUMO: Buscamos compreender as implicações do atual modelo de desenvolvimento no modo de vida das populações locais e, como elas pensam o uso dos territórios transformados em Unidades de Conservação frente às formas de gestão do Estado brasileiro, tomando como estudo de caso as FLONAS do Macauã e São Francisco no município de Sena Madureira - Acre. Para tanto, examinaremos com um novo olhar, como se deu o processo de desenvolvimento na Amazônia brasileira, com ênfase no território acriano, partindo da Política Ambiental em curso na região, por meio da temática das Unidades de Conservação, a partir da “revolução de 1964” até os dias atuais.

PALAVRAS - CHAVE: Florestas Nacionais, Fronteira, populações locais.

1. INTRODUÇÃO

De início, cabe ressaltar que qualquer abordagem que procure compreender os processos ocorridos na Amazônia atualmente, necessita, para evitar análises simplistas, ter como referência o viés da Geopolítica e da Economia dos Recursos Naturais. Essa primeira é definida por Becker (2005, p. 01) “com um campo de conhecimento que analisa relações entre poder e espaço geográfico”, e nesse sentido, as implicações das tomadas de decisão, do poder sobre os territórios representam mais do que nunca, uns dos aspectos principais para entendermos o “lugar” das populações locais no processo de desenvolvimento nessa parte do espaço amazônico. É evidente que não podemos deixar de nos referenciarmos na abordagem econômica para entendermos o atual curso da Política Ambiental brasileira, que como veremos adiante, se mostra pautada no Método Pigouviano, derivado da Economia Ambiental Neoclássica.

Montibeller (2004) destaca a influência do chamado “Princípio da Negociação Pigouviana” na Política Ambiental Brasileira, que se expressa, por exemplo, na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política

¹ Cientista Político e Mestrando do Programa de Desenvolvimento Regional da Universidade Federal do Acre, membro do Núcleo de Pesquisa Estado, Sociedade e Desenvolvimento na Amazônia Ocidental – NUPESDAO. E-mail: josuemdr@gmail.com.

Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. A referida Lei estabelece em seu Artigo 4, inciso VII “à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos”. Essa prerrogativa está em consonância também com a Constituição Federal de 1988 que estabelece em seu Artigo 225, parágrafo 2º: “aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei”.

Ocorre, portanto, influência do princípio do poluidor-pagador sobre o direito ambiental brasileiro, em que se considera possível “internalizar as externalidades” ambientais, ou seja, corrigir as chamadas falhas de mercado, atribuindo valor econômico ou valor monetário àquilo que não se expressa através do preço (MONTIBELLER, 2004 p. 88). Sendo o mercado o modo mais eficiente de internalizar estas externalidades, o princípio da taxaçoão coaseana estabelece que se a origem do problema se situa no caráter público dos bens e serviços ambientais, o estabelecimento de direitos de propriedade sobre eles criariam automaticamente um mercado.

Doutra parte, a precificação pigouviana estabelece que a imposição de taxas, frente à impossibilidade de estabelecimento destes direitos de propriedade, mostra-se como a melhor alternativa, ou seja, promover a precificação, pelo Estado, dos bens e serviços ambientais públicos.

Esses apontamentos servem para entendermos inicialmente, como foi formulada no bojo das teorias neoclássicas, a criação das Unidades de Conservação no Brasil, que recebeu influência da concepção de parque e reserva ecológica dos países industrializados (principalmente dos Estados Unidos) e que paradoxalmente vai de encontro ao modelo de vida das populações locais, comunidades de coletores (extrativistas) e pescadores, bem como de populações indígenas, uma vez que segundo essa concepção os parques tem que ser espaços desabitados por populações humanas, que no processo de sua criação, tem de ser transferidas das áreas a serem preservadas (DIEGUES, 1992 p. 26).

Isto posto, este artigo examina em uma configuração nova, como se deu o processo de desenvolvimento na Amazônia brasileira, com destaque para região acriana, discutindo inicialmente a Política Ambiental implementada a partir da “revolução de 1964” até atualmente, situando a temática das Unidades de Conservação e das populações locais nesse processo. Feito isso, buscamos compreender as implicações do atual modelo de desenvolvimento no modo de vida dessas populações e como elas pensam o uso dos territórios transformados em Unidades de Conservação.

Passaremos, então, para alguns apontamentos a cerca da fronteira acriana, que irá subsidiar a discussão posterior sobre as Florestas Nacionais do Macauã e São Francisco. Observa-se que conforme o Plano de Outorga Florestal de 2009, essas

duas Florestas encontram-se integralmente localizadas na Faixa de Fronteira brasileira e serão objetos de concessão florestal em 2009/2010. Mostraremos como o caso das populações dessas FLONAS pode ser tomado como referência para entendermos as estratégias de desenvolvimento que estão sendo formuladas para as diversas comunidades locais da região amazônica.

2. POLÍTICA AMBIENTAL NA AMAZÔNIA: NOVOS PROCESSOS OU VELHAS PRÁTICAS?

É importante compreendermos como ocorreu o processo de desenvolvimento na Amazônia, iniciado com a expansão da Fronteira Agropecuária, onde o Capital busca expandir-se sem considerar os aspectos ecológicos em seu bojo, até sua “fase ecológica”, que culminará nas chamadas “Estratégias de Desenvolvimento Sustentável”.

No decurso desse processo – meados dos anos 70 e final da década de 1980 - era possível identificar duas posições distintas: exploração econômica *versus* preservação. No entanto, nos anos 90 isso fica notadamente difícil. Para os novos governantes e agentes da “sociedade civil”, seria possível compatibilizar interesses econômicos com preservação ambiental, desde que se combinasse adequadamente a exploração “racional” da floresta, utilizando os aportes da ciência como garantia para o uso “sustentável” dos recursos naturais.

Segundo Paula e Silva (2006) seguindo o estilo clássico de desenvolvimento do tipo extensivo², a floresta amazônica representava um obstáculo a ser vencido no curso da modernização capitalista no pós - 1964, e que traria irremediavelmente efeitos imediatos tais como a derrubada da floresta e a expropriação das populações camponesas e indígenas que nela habitavam, consequência inexorável da “modernização”. Desde o princípio o Estado, sob o discurso de resguardar as fronteiras nacionais, procurou impor um projeto de modernização da Amazônia que preteria a bem de grandes grupos empresariais uma parcela significativa das populações, excluindo – os dos benefícios sociais do “progresso”.

A Amazônia, portanto, passou a ser objeto de uma política ambiental agressiva de desenvolvimento e integração regional concebida nos anos 50 e 60 sob a influência direta da Escola Superior de Guerra (ARRUDA 1983; SILVA 1967 apud ALBERT 1991) que tinha em sua fase inicial o objetivo de promover o “povoamento” da região, incentivando por meio dos diversos planos, programas, créditos e

² O uso de tal conceito está referenciado nas formulações de Trotsky (1978) *apud* Paula (2005): segundo o referido autor, o desenvolvimento extensivo se caracteriza pela utilização e a posse da natureza de forma extensiva, demandando sempre a incorporação de novas áreas ao processo de produção agrícola. Este tipo de desenvolvimento se processa de “fora” para “dentro” articulando diferentes subsistemas nacionais a um único sistema integrado economicamente pelo mercado e politicamente pelo Estado. Quando predomina o caráter extensivo do desenvolvimento, tende a ocorrer uma dominância da esfera política sobre a econômica.

construção de infra-estrutura a vinda das empresas, criando assim, condições para colonização pública.

Essa visão “Estadocêntrica” teve seu apogeu durante o regime da ditadura militar no Brasil (1964-1984). Àquela época, valorizando o Estado como indutor do desenvolvimento e ancorados nos fundamentos da doutrina de “segurança nacional”, os governos militares colocaram em marcha um conjunto de políticas voltadas para a “integração da Amazônia” ao novo processo de acumulação capitalista em curso no país. Cabia ao Estado desenvolver e “proteger” a região - mesmo que isso significasse prejuízo ambiental, expulsão ou extermínio de frações nada desprezíveis das populações indígenas e camponesas (SOUZA e PAULA, 2008, p. 02).

Isso evidentemente suscitou inúmeras reações nacionais e internacionais a esse modelo de Política Ambiental conduzida pelo Estado brasileiro na região amazônica. Na década de 80 esses processos “contra-hegemônicos” se expressaram tanto nas vozes dos movimentos sociais, destacando-se o caso do Acre com os chamados “empates” liderados por Chico Mendes e Wilson Pinheiro, bem como por “denúncias” levadas a cabo por ONGs internacionais ligadas à questão ambiental.

Como respostas a essas demandas geradas por esses movimentos sociais, principalmente de seringueiros e outros trabalhadores extrativistas, foram instituídas as Reservas Extrativistas³. Segundo Paula e Silva (2006, p. 119) os pressupostos que orientaram a criação das RESEX podem ser definidos da seguinte forma

Em linhas gerais, propunha-se como alternativa para o desenvolvimento regional, uma inversão na lógica de apropriação dos recursos naturais: a natureza deixaria de estar subordinada aos interesses imediatos de capitais privados e passaria a ser incorporada como bem público, cuja utilização deveria levar em conta as demandas sociais da população da região. Desse modo, o Estado passa a constituir-se e referência central para atuar na reversão do modelo em curso, conforme demonstra o esboço inicial da proposta de Reserva Extrativista.

Apesar de representarem uma enorme conquista dos trabalhadores do Estado do Acre e da Amazônia em geral, as propostas das RESEX passaram do “romantismo” de seus pressupostos fundadores para uma lógica de “mercantilização” de seus recursos naturais, passando a incorporar elementos negados anteriormente, quando foram formulados os paradigmas da chamada “Reforma Agrária” dos seringueiros.

³ As Reservas Extrativistas foram instituídas pelo Decreto-lei Presidencial nº 98.987/90 e são objeto de diversas legislações e estudos posteriores, para maiores informações ver Borges *et al.*, (2007).

A partir da década de 1990, essa lógica se inverte. Temos a partir daí uma mudança nas “estratégias de desenvolvimento” ancoradas no “desenvolvimentismo” e fundamentadas no Estado como seu principal indutor, que passam a ter no Mercado e nos diversos agentes da sociedade civil seus principais interlocutores. Nas palavras de Paula e Souza (2008, p. 04) a partir desse ponto as,

[...] estratégias de desenvolvimento que tinham no Estado seu principal autor são substituídas pelas estratégias voltadas para o mercado (mercadocêntricas) e que têm na descentralização e no fortalecimento da participação da “sociedade civil” sua principal tônica. Com o novo período que se abre, consolidar-se-á também uma espécie de “tirania do desenvolvimento sustentável”, posto que considerado como a “única forma de salvar a Amazônia”

Nessa perspectiva, as principais reivindicações e demandas da questão ambiental serão encabeçadas pelos diversos setores da sociedade civil nesse período. Um dos pontos em que essa “pressão” junto ao Estado brasileiro, exercida pelos setores ligados a questão ambiental, pode ser claramente percebida no aumento significativo da criação de Unidades de Conservação Federal de usos diversos, principalmente no território da Amazônia Legal.

Conforme o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000) “Unidade de Conservação é o espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”.

Borges *et al.*, (2007) em uma abordagem do processo de gestão de Unidades de Conservação na região amazônica afirma que

Atualmente existem na Amazônia brasileira 287 unidades de conservação (UCs) estaduais e federais cobrindo 116.168.601 hectares ou cerca de 23% da superfície da região. A maioria destas UCs pertence ao grupo das unidades de uso sustentável com 64% das unidades e 61% da área. Existe uma área de nove milhões de hectares de sobreposição entre as UCs e outras áreas da união, principalmente Terras Indígenas. A maioria das UCs da Amazônia brasileira foram criadas pelos governos estaduais – 163 (57%) contra 124 (43%) criadas pelo governo federal. Em termos de área em UCs, há um maior equilíbrio entre os governos estaduais (47% da área total em unidades) e o governo federal (53% da área total em unidades). Os governos estaduais têm criado mais UCs menores (< de 100.000 hectares) e têm evitado sistematicamente a criação de unidades de proteção integral.

Por ocuparem uma boa parcela do território amazônico, cerca de 23%, as Unidades de Conservação são objeto atualmente dos mais diversos estudos, que buscam compreender não somente como aliar desenvolvimento com preservação ambiental, mas também situar o “lugar” das comunidades que habitam essas áreas nesse processo

Outra questão importante é a distinção entre o termo “populações locais” ou “populações tradicionais” para nos referirmos aos diversos grupos que habitam as Unidades de Conservação em todo o território nacional, a saber, caiçaras, ribeirinhos, seringueiros, quilombolas e outras variantes.

Ao mesmo tempo em que não podemos homogeneizar os grupos sociais considerados aqui, não podemos também reduzir o debate ao simplismo da dicotomia atrasado *versus* moderno para se referir ao conceito de “populações tradicionais”. Nesse sentido o conceito tradicional, que geralmente remete à sociedades não modernas, pode ser entendido também com conotação cultural no que concerne às práticas de subsistência e “*modus* de vida” desses povos. Assim, optamos pelo conceito de “populações locais” para nos referirmos aos diversos grupos sociais que habitam áreas de proteção e conservação ambiental, que não deixa de ser também um conceito homogeneizante, porém escapa à discussão da dicotomia entre o “atrasado”, “arcaico” *versus* moderno.

Nesse contexto, iremos focar nossa análise nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável, principalmente a categoria de Florestas Nacionais.

Esse estudo pretende oferecer uma análise que seja possível identificar os fatores que facilitam ou dificultam a participação efetiva das populações locais na gestão dos recursos naturais nessas Unidades de Conservação. Evidentemente, não pretendemos esgotar esse debate, mas tecer considerações para repensarmos a abordagem do desenvolvimento comunitário, considerando principalmente a discussão da Faixa de Fronteira acriana.

3. DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO NA FAIXA DE FRONTEIRA ACRIANA: PROCESSOS EM CURSO NAS FLONAS DO MACAUÃ E SÃO FRANCISCO

Como vimos anteriormente, na Amazônia – acriana a partir da década de 1990 ocorreu uma maior valorização do potencial econômico da floresta, inclusive no sentido histórico desta, criando maior possibilidade de exploração mercadológica. Fruto das lutas, a busca por alternativas de nova ocupação produtivas dos territórios, encontrou ao longo da década de 1980 e, sobretudo, de 1990, apoio dos movimentos ambientalistas mundiais, ocorrendo nesse processo, tanto o encontro como a apropriação dos discursos sociais, no âmbito dos ditames postos por agências internacionais de fomentos. Todo esse processo dava-se sob a ideologia gestada a partir do Relatório Brundtland – Nosso Futuro Comum (1983/1987), isto é, na busca do “desenvolvimento sustentável” (SILVA, 2008 p. 14).

Nessa perspectiva, o caráter de território usado, cede lugar a uma visão puramente “ecológica” (mais de mercado do que humana), pouco considerando a população que, no caso da Amazônia - acriana, habitava a floresta há décadas. É nesse cenário que se inscrevem a criação e implantação de Unidades de Conservação de uso indireto, em que se prevê a retirada de populações de seus territórios para as áreas do seu entorno (SILVA, 2008 p. 15).

Nas Unidades de Conservação, definidas anteriormente como um espaço territorial de conservação da natureza, cabe a instância pública criadora, fomentar formas de gestão deste território como foi deliberado na referida lei. O território destas unidades deve ser entendido como o espaço em sua integralidade de recursos naturais existente, ou seja, com suas águas, sua flora e sua fauna (BRASIL, 2000).

Para o objetivo aqui proposto, interessa-nos especificamente as Florestas Nacionais (FLONAS) do Macauã e São Francisco. FLONAS “são áreas territoriais com cobertura florestal predominante nativa que tem como objetivo o uso múltiplo sustentável dos recursos naturais e a pesquisa científica. Nestes casos, passam a ser espaços para aplicação de formas de explorações sustentáveis de florestas nativas, como campo de experimento tanto por instituições de pesquisa (universidades, IBAMA etc), como por outros que obterem permissão junto aos órgãos responsáveis e ao Plano de Manejo e Uso do espaço desta unidade de conservação” (SILVA, 2003).

Nas FLONAS, é permitido a permanência das populações locais que habitavam esses espaços antes da regulamentação como área de domínio público. É admissível também, a criação dessa categoria de Unidade de Conservação, tanto pelo Estado, com Município, nos casos específicos: Florestas Estaduais, e Florestas Municipais.

A FLONAS do Macauã e São Francisco foram regulamentadas respectivamente em 1988 e 2000, e ocupam 173.475 ha e 21.600 hectares, se localizam no município de Sena Madureira no Estado do Acre, formando um território contínuo (Cf. Figura 01).

acontecer. Há uma certa timidez de falar destas questões, pois temem por punições do poder público. Daí a extrema precaução em falar o que pensam sobre as políticas para a área.

Ora, se nessa época da viagem de estudo as FLONAS (2002) já existia esse tipo de incerteza por parte dos moradores acerca do projeto de desenvolvimento regional gestado para essa UC's, atualmente essas incertezas se avolumaram, vejamos por quê.

Segundo o Plano de Outorga Florestal – PAOF 2009⁴, a FLONAS do Macauã e São Francisco, estão incluídas nas florestas públicas passíveis de concessão florestal para esse ano (Cf. figura 02).

F	NOME	Área (hectares)
C	FLONA de São Francisco	21.205
	FLONA do Macauã	176.148
M	FLONA de Humaitá	461.339
P	FLONA do Amapá	459.220
A	APA do Tapajós	1.641.139
	FLONA de Altamira	761.232
	FLONA de Carajás	393.331
	FLONA de Caxiuanã	322.368
	FLONA de Itaituba I	220.223
	FLONA de Itaituba II	421.027
	FLONA de Saracá-Taquera*	441.152
	FLONA do Amaná	542.620
	FLONA do Crepori	742.197
	FLONA do Jamanxim	1.301.390
	FLONA do Tapiripé-Aquiri	191.933
	FLONA do Trirão	250.406
	Terras não destinadas	2.713.859
J	FLONA Mário Xavier	485
O	FLONA do Jacindá	220.784
	FLONA do Bom Futuro	341.861
	FLONA do Jariari*	222.494
R	FLONA de Ananás	259.728
S	FLONA de Canela	541
	FLONA de São Francisco de Paula	1.609
	FLONA Passo Fundo	1.260
C	FLONA de Caceres	708
	FLONA de Chapadão	1.603
	FLONA de Três Barras	4.451
P	FLONA Capão Bonito	4.728
	FLONA de Ipanema	5.355
Total Geral		12.006.426

* FPF com processos de licitação para concessão florestal em curso

Fonte: CNFP / Serviço Florestal Brasileiro

FIGURA 04 – FLORESTAS PÚBLICAS INCLUÍDAS NO PAOF DE 2009

FONTE: CNFP/SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. JULHO DE 2008 IN PLANO DE OUTORGA FLORESTAL 2009

⁴ O resumo executivo do PAOF 2009 foi instituído pela Portaria N° 25, de 4 de Agosto de 2008, publicada no DOU de N° 150, quarta-feira, 6 de agosto de 2008, Seção 1.

Apesar da Lei 11.284/2006, chamada “Lei de Florestas Públicas” especificar que é proibido a exploração de FLONAS em Faixa de Fronteira, conforme o Serviço Florestal Brasileiro – SFB, órgão que é vinculado ao Ministério do Meio Ambiente – MMA, a exploração privada em escala industrial dos recursos naturais deverá ser implementada nas FLONAS do Macauã e São Francisco, não obstante elas estarem localizadas integralmente em Faixa de Fronteira, conforme podemos perceber na Figura 03.

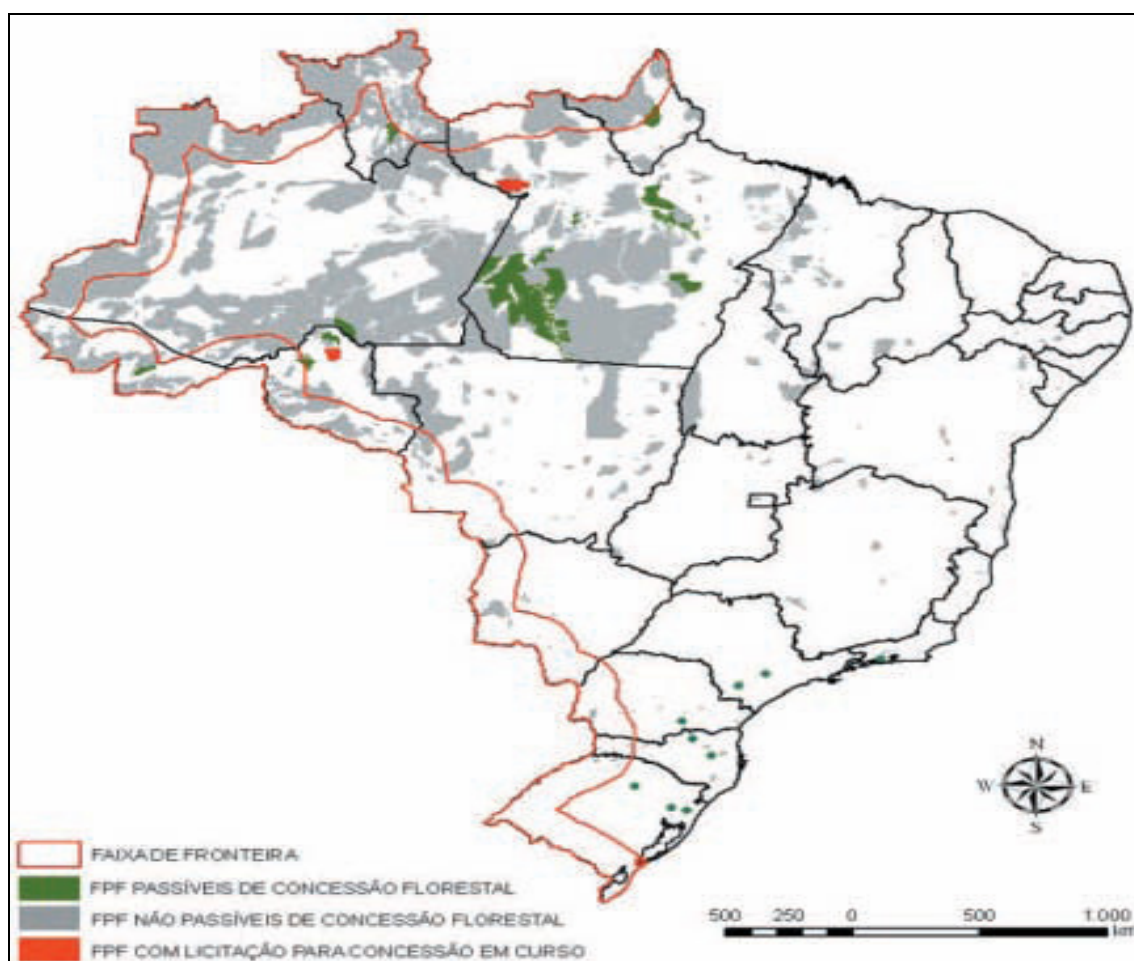


FIGURA 03 – FAIXA DE FRONTEIRA E FLORESTAS PÚBLICAS PASSÍVEIS DE CONCESSÃO EM 2009

FONTE: CNFP/SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. JULHO DE 2008 IN PLANO DE OUTORGA FLORESTAL 2009

Além de se localizarem na Faixa de Fronteira, outros dois fatores chamam atenção para os processos em curso nessas áreas: 1) a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP já especificava que as FLONAS do Macauã e São Francisco figuravam entre as áreas sobrepostas as bacias sedimentares de interesse do setor de petróleo e gás; 2) Tanto o Conselho de Defesa Nacional - CDN, como o próprio SFB tratando acerca de concessões florestais em área de fronteira especificam que "- Apoiar medidas governamentais

que visem permitir obras de infra-estrutura para a integração Sul-Americana, em momento oportuno.”, que remete oportunamente a Iniciativa para a Integração da Infra-estrutura Regional Sul-Americana – IIRSA.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A maior parte das florestas tropicais da América Latina que ainda existem são habitadas por pessoas, muitas das quais têm um compromisso de longo prazo com o lugar e com as gerações futuras (SCHMINK, 2005), apesar desse aspecto, vimos anteriormente que existe uma tendência ao predomínio da razão instrumental do Estado quando são formuladas políticas públicas para as Unidades de Conservação no Brasil.

Little (2002, p. 20) afirma que quando a questão territorial do país é vista da ótica dos povos “tradicionais”, o ordenamento territorial vira uma prática cotidiana desses grupos, dado que eles sempre estavam “vigiando” e “ordenando” seus territórios desde o “chão”, com base nos seus interesses. Nesse marco, inovações nas formas de co-gestão do território têm mais possibilidades de reconciliar visões de cima com visões de baixo que formas centralizadoras e homogeneizadoras de ordenamento territorial.

O autor prossegue afirmando que a questão territorial não se deixa levar pela lógica estatista do mundo moderno, mas reclama por outra lógica, que respeite a diferença e o exercício pleno dos direitos dos povos “tradicionais”. Para esses grupos, que mantiveram seus territórios sociais durante longo tempo sem o apoio do governo (ou apesar dele), a problemática do ordenamento territorial é uma questão de defesa de seus territórios históricos. Em um plano ainda mais amplo, o que está em jogo é a capacidade do Estado brasileiro lidar com novas exigências de pluralismo levantadas por membros da sociedade nacional, não só na esfera territorial, mas nos âmbitos legal, étnico e social também (LITTLE, 2002).

Nessa perspectiva, os processos que se iniciam nas FLONAS do Macauã e São Francisco trazem à luz essas discussões a cerca participação das comunidades locais na gestão dos recursos naturais em seus territórios, uma vez que como percebemos, a concessão florestal, ou seja, a modalidade de exploração industrial privada dos recursos naturais nessas áreas é objeto de extrema cautela tendo em vista a sua localização em Faixa de Fronteira.

Temas como Segurança Nacional, Soberania, controle sobre fontes energéticas estratégicas, Biopirataria que ameaça a riqueza da fauna e flora dessas áreas vêm à tona, porém os debates são simplificados frente à crença cega nos mecanismos de mercado como única alternativa para o desenvolvimento e conservação das florestas na Amazônia.

A guisa de conclusão, trazemos algumas ponderações dos pesquisadores que dialogaram com as comunidades das FLONAS do Macauã e São Francisco a cerca do manejo nessas áreas. Segundo eles,

[...] quando perguntamos sobre o que achavam da criação das florestas nacionais no local, estes responderam que era algo bom, mas que não sabiam como funcionaria direito, pois as colocações são muito distante uma da outra e se a família vir morar no núcleo urbano terá que ficar distante do seu local de trabalho. Também outra questão que eles geralmente respondiam com muita precaução era sobre o uso de parte da área para a exploração madeireira como se prevê. De maneira geral, a satisfação com algumas melhorias é manifestada com interrogações que demonstram a incerteza do futuro que os espera. Nestes momentos as palavras não ditas ficam presas em gaguejos, resmungos e desculpas de que não sabem. São momentos que o silêncio, os gestos e expressões corporais falam por si só (SILVA 2003, p.27)

Desse modo, compartilhamos tanto das idéias desses últimos, de que é necessário que hajam políticas voltadas para estes grupos sociais que acreditam na possibilidade de viver na terra e da terra (floresta), e de que criação destes tipos de áreas de conservação e preservação ambiental que se territorializa sobre espaços ocupados por populações tradicionais, entretanto, traz agravante, pois esta modalidade introduz planos de manejos que não admite quase nada das pretensões da população local (SILVA 2003, p.28).

Ao desconsiderar as populações locais, as políticas públicas ambientais revelam que o ponto crítico desse processo, “está na geração de formas que produzem ainda maior perda de voz aos trabalhadores” e habitantes desses territórios. Isto num conjunto de ações que os façam serem engolidos pelos interesses dos grandes capitais privados na extração madeireira (e de outros recursos naturais) que entram em cena, sob a legalidade do processo licitatório promovido pelo Estado (Lei 11.284/06)

É inegável também que qualquer iniciativa que procure abordar a conservação e o desenvolvimento em contextos separados, sem considerar a relação intrínseca entre populações locais e a preservação dos sistemas naturais, está fadada ao fracasso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERT, B. (1992) **Terras indígenas, política ambiental e geopolítica militar no desenvolvimento da Amazônia: a propósito do caso Yanomami**. In: LÉNA, P. & OLIVEIRA, A. E. de. (orgs.) *Amazônia: a fronteira agrícola 20 anos depois*. 2 ed. Belém: CEJUP/ Museu Paraense Emílio Goeldi.

BECKER, Bertha K (2005). **Geopolítica da Amazônia**. Estud. av. , São Paulo, v. 19, n. 53. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v19n53/24081.pdf>. Acesso em: 25 Julho 2009. doi: 10.1590/S0103-40142005000100005.

BORGES, Sérgio Henrique, Simone Iwanaga, Marcelo Moreira, e Carlos César Durigan. (2007). **Uma análise geopolítica do atual sistema de unidades de conservação na Amazônia Brasileira**. *Política Ambiental* 4 (agosto): 3-42.

BRASIL, Serviço Florestal Brasileiro / Ministério do Meio Ambiente. **Plano Anual de Outorga Florestal - 2009** / Brasília: MMA / Serviço Florestal Brasileiro, 2008. 111 f. : il. ; 30 cm.

CECENÃ, Ana Ester et al (2007). **Territorialidade de la dominación: la Integración de la Infraestructura Regional Sulamericana** (IIRSA).

DIEGUES, A. C. S (1992). **Desenvolvimento sustentável ou sociedades sustentáveis da crítica dos modelos aos novos paradigmas**. São Paulo em perspectiva, V.6, N° 1 e LITTLE, Paul E. (2002). **Territórios sociais e povos indígenas no Brasil: Por uma antropologia da territorialidade**. Universidade Nacional de Brasília: *Série Antropologia* 322.

MONTIBELLER G. (2004): **O mito do desenvolvimento sustentável. Meio ambiente e custos sociais no moderno sistema produtor de mercadorias**, DA UFSC, Florianópolis.

PAULA, Elder Andrade de (Org.) (2005). **(Des) Envolvimento insustentável na Amazônia Ocidental: dos missionários do progresso aos mercadores da natureza**. EDUFAC. (Séries Dissertações e Teses – 7). Rio Branco.

_____ e SILVA, Silvio Simione (org.) (2006). **Trajetória da luta camponesa na Amazônia - acriana**. EDUFAC. Rio Branco. pp. 105-139.

SCHMINK, Marianne. (2005). **Comunidades, florestas, mercados e conservação**. Pp. 161-173 em Zarin, Daniel J., Janaki R.R. Alavalapati, Francis E. Putz e Marianne Schmink (orgs.), **As Florestas Produtivas nos Neotrópicos: Conservação por Meio do Manejo Sustentável?** Brasília: Instituto Internacional de Educação do Brasil.

SILVA, Silvio Simione (2003). **Rio Macauã: viagem aos confins do rio das mil e uma curvas**. Revista Uáquiri, Rio Branco, Departamento de Geografia, Universidade Federal do Acre, n.1, A.1; jul/dez/2003. p.133-164.

_____ (2008). **A floresta como dimensão territorial: Novos e velhos apontamentos para a compreensão do desenvolvimento agrário na Amazônia-acriana**. UFAC, Artigo.

SOUZA, Israel Pereira Dias de e PAULA, Elder Andrade de (2008). **"Estadocentrismo" ou "mercadocentrismo": desafios aos movimentos sociais e à soberania na Amazônia.** Texto apresentado no 1º Encontro da Região Norte da Sociedade Brasileira de Sociologia – SBS Amazônia: em busca de novas abordagens 16-19/09/2008, UFAM, AM GT: Movimentos Sociais na Amazônia: desafiando fronteiras.

LOCAL POPULATION, DEVELOPMENT AND CONVERGENCE IN RANGE BORDER:
STRATEGIES "SUSTAINABLE" AND FOREST MANAGEMENT IN MACAU AND THE
FLON SAN FRANCISCO

Abstract: We understand the implications of the current development model in the way of life of local people and how they think the use of transformed areas in front of the Conservation Units of forms of management of the Brazilian state, taking as a case study of the Macau and San FLONA Francisco in the municipality of Sena Madureira - Acre. For that, look with a new look, as has the development process in the Brazilian Amazon, with emphasis on acriano territory, based on the current environmental policy in the region, through the theme of Conservation Units, from the "revolution of 1964 "until the present day.

Key Words: National Forests, Frontier, local populations

Recebido em 06 de setembro de 2009; aprovado em 22 de outubro de 2009.